

ESTE COMUNICADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



H. HEMO HEMOTERAPIA BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 26.398.136/0001-95

Avenida Pacaembu, nº 1.273, bairro Pacaembu

CEP 01.234-001 – São Paulo, SP

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

Código ISIN: BRHEMWNCM003

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS.

VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

A **H. HEMO HEMOTERAPIA BRASIL S.A.**, em fase operacional, sem registro na CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.273, bairro Pacaembu, CEP 01.234-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 26.398.136/0001-95, (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública de distribuição, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira)

ESTE COMUNICADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

emissão da Emitente ("Notas Comerciais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 28 de maio de 2026, perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Oferta"), a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), vêm a público **comunicar**, em 09 de junho de 2026, a alteração do cronograma tentativo da Oferta divulgado por meio de aviso ao mercado datado de 29 de maio de 2026 ("Aviso ao Mercado"), que deverá vigorar conforme tabela abaixo.

Os demais termos e condições permanecem inalterados, e não há de se falar em abertura de prazo para desistência, tendo em vista que o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos, sendo que a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, abaixo exposta, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	29/05/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	29/05/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	09/06/2026
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	14/07/2026
5	Divulgação do Anúncio de Início e início da Oferta	14/07/2026
6	Data de Liquidação financeira das Notas Comerciais	15/07/2026
7	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

ESTE COMUNICADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático, da H. Hemo – Hemoterapia Brasil S.A.*” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais,*

ESTE COMUNICADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da H. Hemo - Hemoterapia S.A.” (“Termo de Emissão”).

A data desde Comunicado ao Mercado é 09 de junho de 2026.



Coordenador Líder:

